



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos José Ademir de Almeida		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 - Canindé, Censo Escolar nº 23238585, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 4889615/2017	<b>PARECER Nº</b> 0671/2017	<b>APROVADO EM:</b> 04.09.2017

## I – RELATÓRIO

Renata Pinto Ferreira, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida, no município de Canindé, por meio do processo nº 4889615/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23238585, e está situada na Rua Sitônio Monteiro, nº 320, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 - Canindé.

A diretora pedagógica é a professora Renata Pinto Ferreira, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6634; a secretária escolar é Inês Pereira do Nascimento, Registro nº 4371.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 28 (vinte e oito) professores com 32 funções docentes, sendo destes, 12 (doze) habilitados e 6 (seis) autorizados, 14 (quatorze) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 37,5% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0671/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Frei José Ademir de Almeida, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 – Canindé, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE